



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 – CNPJ 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

**LEI Nº. 1816/2018**

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no valor de R\$19.839,43.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 19.839,43 (dezenove mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
09.001 - Divisão de Esporte e Lazer	
27.812.0009.2247 - Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	
181 - 3390140000 - 00000 - Material de Consumo	19.839,43
<b>Total da Abertura</b>	<b>19.839,43</b>

**Artigo 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro, na seguinte conta bancária.

Banco/Agência/Conta Corrente	Valor R\$
BB/1347-1/19515-4 Paraná-Esporte	19.839,43
<b>Total do Superávit</b>	<b>19.839,43</b>

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela lei municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2018.

  
**-NERILDA APARECIDA PENNA-**  
Prefeita

Autor: Poder Executivo.